



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E O ENFERMEIRO BRUNO CAMBRAIA CEZARIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME PORTARIA SEI Nº 1797 DE 14/06/2020 E PORTARIA Nº 1.445, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

## **DO CONTRATO ORIGINAL:**

*DATA: 23 de julho de 2020.*

*PRAZO: 23 de outubro de 2020*

*VALOR GLOBAL: R\$ 7.514,49*

*LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 025/2020*

## **CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita com CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Antônio Peres, brasileiro, casado, portador do RG 12.399.661 e inscrito no CPF sob o nº 016.291.578-05, residente e domiciliado à rua Julia Maria Brochi Pedrosa, S/N, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. O enfermeiro **BRUNO CAMBRAIA CEZARIO**, inscrito no Coren-MG-637707-ENF, CPF nº 418.119.528-79 e RG sob nº 443704582, adiante designado simplesmente como CONTRATADO, ajustam o seguinte:

## **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **23 de janeiro de 2021** podendo ser prorrogado, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações se houver interesse das partes, mediante aviso prévio escrito.

2.2. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato

2.3. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 23 de outubro de 2020.

**LUIZ ANTONIO PERES**  
Prefeito Municipal

**BRUNO CAMBRAIA CEZARIO**  
Contratada

## Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_